



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.590, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) e aumento real no percentual de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento) ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do ano de 2023, medido pelo IBGE, e aumento real no percentual de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento) ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas, pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Secretários Municipais, Professores e Contratos Temporários, exceto os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º A reposição e o aumento dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 20/02/2024.